



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Polícia Militar - PM

EDITAL Nº 3/2023/PM-CTPMIDIRETOR

CONCURSO DE ADMISSÃO PARA INGRESSO NO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - UNIDADE I ANO LETIVO DE 2024.

O DIRETOR-GERAL DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - Unidade I, no uso de suas atribuições legais, publica o Edital que regulará o Concurso de Admissão de novos alunos ao CTPM-I para o ano letivo de 2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. O edital tem por objetivo regular o Concurso de Admissão de novos alunos no Colégio Tiradentes da Polícia Militar - Unidade I (CTPM-I) para o ano letivo de 2024.
- 1.2. O CTPM-I é quartel da Polícia Militar do Estado de Rondônia, subordinado à Coordenadoria de Educação da PMRO, por sua vez subordinado a SESDEC e está localizado na Av. dos Imigrantes, n. 4884, Bairro Industrial, Cidade de Porto Velho-RO.
- 1.3. Ato do Diretor Geral CTPM-I designará:
 - 1.3.1. Comissão para Inscrição no Concurso de Admissão;
 - 1.3.2. Comissão para o Exame Intelectual;
 - 1.3.3. Comissão para o Sorteio Público;
- 1.4. Antes de solicitar sua inscrição, o responsável deverá certificar-se de que o candidato atenda a todas as exigências do presente Edital;
- 1.5. Não haverá reembolso das Taxas de Inscrição em caso de inscrições irregulares.

2. DAS VAGAS

2.1. O total de vagas ofertadas é de 330 (**trezentas e trinta**) vagas, distribuídas conforme tabela a seguir, obedecendo a limitação de 70% (setenta por cento) para dependentes legais dos militares estaduais (PM e BM) e 30% (trinta por cento) para ampla concorrência.

Modalidade de Ensino	Série	Quantidade de vagas Disponíveis*	Total de Vagas Dependente de Militar (70%)	Total de Vagas Ampla concorrência (30%)	Modalidade
Infantil	Pré - I	30	21	9	Sorteio Público
	Pré - II	30	21	9	
	1º ano	80	56	24	
	2º ano	11	8	3	

Fundamental I	3º ano	08	6	2	Exame Intelectual
	4º ano	12	9	3	
	5º ano	09	6	3	
Fundamental II	6º ano	10	7	3	
	7º ano	17	12	5	
	8º ano	14	10	4	
	9º ano	16	11	5	
Médio	1º ano	20	14	6	
	2º ano	23	16	7	
	3º ano	50	35	15	
Total Geral		330	232	98	

3. DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO DE ADMISSÃO

- 3.1. Todo o recurso decorrente das taxas será completa e expressamente empregado nos custos para o certame e na reforma das salas de aula, especialmente nas salas da pré-escola;
- 3.2. R\$ 60 (sessenta reais) para os candidatos do Exame Intelectual;
- 3.3. R\$ 50 (cinquenta reais) para os candidatos do Sorteio Público;
- 3.4. O pagamento da taxa de inscrição será efetuado exclusivamente por transferência bancária na modalidade *pix* através da chave **apm.renovada2023@gmail.com**, na conta bancária 2683101-8, agência 0001, Banco Cora SCD - cód. 403, CNPJ 63.762.264/0001-00;
- 3.5. Cabe ao candidato/responsável que efetuar o pagamento, nos campos descrição/observação/informação do aplicativo/site bancário, acrescentar seu CPF (CPF do candidato), sendo expressa e inteiramente responsável por tal informação;
- 3.6. Serão isentos da taxa de inscrição os candidatos doadores de sangue (3 doações no mesmo ano), e inscritos no CADÚnico (candidatos de baixa renda que recebem benefícios do Governo Federal), que preencherem corretamente o Formulário de Isenção de Taxa no prazo e condição estabelecidos no Anexo.

4. DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO DE ADMISSÃO

- 4.1. São requisitos para a homologação da inscrição no Concurso de Admissão:
- 4.1.1. Preencher corretamente os dados do Formulário de Inscrição nos termos e prazos estabelecidos neste Edital;
- 4.1.2. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, ou obter a homologação do Formulário de Requerimento de Isenção;
- 4.2. A inscrição e o pagamento da taxa serão realizados exclusivamente via Internet, no formulário contido no endereço eletrônico ctpm.pm.ro.gov.br, a partir da 0h do dia 23 de outubro de 2023 às 23h59min do dia 06 de novembro de 2023, considerando o horário oficial de Rondônia, conforme Cronograma do Concurso de Admissão em anexo.
- 4.3. O prazo para preenchimento do formulário do Pedido de Isenção de Taxa contido no endereço eletrônico ctpm.pm.ro.gov.br e iniciará à 0h do dia 23 de outubro de 2023 e terminará às 23h59 do dia 24 de outubro de 2023, considerando o horário oficial de Rondônia, conforme Cronograma do Concurso de Admissão em anexo.
- 4.4. O CTPM-I não se responsabiliza por formulário de inscrição não recebido devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do CANDIDATO/RESPONSÁVEL, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do CANDIDATO acompanhar a situação de sua inscrição, assim como seu local de realização das provas.

4.5. A Comissão para Inscrição no Concurso de Admissão publicará a Relação das Inscrições Homologadas no dia 14 de novembro de 2023 nos sítios eletrônicos ctpm.pm.ro.gov.br;

4.6. Eventuais recursos da Homologação das Inscrições deverão ser impetrados à 0h do dia 15 de novembro de 2023 às 23h59 do dia 16 de novembro de 2023, através do Formulário de Recurso da Inscrição disponibilizado nos sítios eletrônicos ctpm.pm.ro.gov.br;

4.7. A Comissão para Inscrição no Concurso de Admissão publicará o Resultado dos recursos e a Relação Final dos candidatos com inscrição homologada no dia 19 de novembro de 2023, através dos sítios eletrônicos ctpm.pm.ro.gov.br.

5. DO SORTEIO PÚBLICO

5.1. Os candidatos às vagas para as turmas da **Pré-escola ao 5º ano do Ensino Fundamental I** serão selecionados por meio de **SORTEIO ELETRÔNICO** que será realizado no dia 20 de novembro de 2023, às 19h, **no auditório do CTPM-I**;

5.2. O presidente da Comissão para o Sorteio Público fará convite a 3 (três) responsáveis legais por candidatos para a composição da mesa dos trabalhos;

5.3. Os responsáveis legais pelos candidatos deverão:

5.3.1. Identificar-se através da apresentação de documento oficial de identidade com foto;

5.3.2. Acompanhar os procedimentos de conferência do material a ser realizada por servidores do CTPM-I;

5.3.3. Conferir os nomes sorteados;

5.3.4. Assinar a Ata do Resultado do Sorteio Eletrônico;

5.4. O resultado do Sorteio Eletrônico será lavrado em Ata e publicado nos sítios eletrônicos ctpm.pm.ro.gov.br no dia 21 de novembro de 2023;

5.5. Eventuais recursos do resultado do Sorteio Público deverão ser impetrados junto à Comissão no período da 0h do dia 22 de novembro até 23h59 do mesmo dia;

5.6. O Resultado Final do Sorteio Público será publicado nos sítios eletrônicos ctpm.pm.ro.gov.br no dia 23 de novembro de 2023.

6. DO EXAME INTELECTUAL

6.1. Os candidatos às vagas para as turmas do 6º ano do Ensino Fundamental I até a 3ª série do Ensino Médio serão selecionados por meio de **EXAME INTELECTUAL** a ser realizado no dia 14 de janeiro de 2024 (domingo), das 8h às 11h (matutino) e das 14h às 17h (vespertino), no CTPM-I;

6.2. A Comissão para o Exame Intelectual publicará a Convocação dos candidatos para o exame no dia 8 de janeiro de 2024;

6.3. O Exame Intelectual constará de provas escritas, com duração máxima de 3 (três) horas;

6.4. O candidato deverá transcrever suas respostas às questões das provas objetivas no cartão-resposta. O candidato somente deverá marcar as respostas utilizando caneta **esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente**. O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato.

6.5. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.

6.6. Os prejuízos advindos de marcações incorretas do cartão-resposta serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações **incorretas** as que forem feitas com qualquer outra caneta que não seja esferográfica de **tinta preta, fabricada em material transparente** ou que estiverem em desacordo com estas instruções e com os modelos dos cartões de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campo de marcação não preenchido integralmente, marcas externas aos alvéolos, indícios de marcações apagadas, uso de lápis, e de corretivos, cabendo ao candidato a responsabilidade pela consequente pontuação 0,0 (zero) atribuída à respectiva

questão ou item da prova. O rascunho não será objeto de qualquer correção ou avaliação.

6.7. Durante a realização da prova, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, ou comunicação destes com outras pessoas não autorizadas.

6.8. Em caso de algum candidato identificar o Cartão-Resposta fora dos locais para isto destinados, a respectiva prova será anulada e ele será eliminado do Concurso.

6.9. O candidato deverá comparecer ao local de prova antes do horário de fechamento dos portões, adequadamente trajado (**calça comprida e calçado fechado**), portando documento oficial com foto e material permitido para resolução das questões e marcação das respostas (caneta preta, lápis e borracha);

6.10. É de responsabilidade exclusiva do candidato e de seu responsável o comparecimento ao local de realização do Exame Intelectual, na data e horário determinados neste Edital;

6.11. O portão principal (Av. Imigrantes) será aberto às 6h30 e será fechado às 7h30 (matutino) e aberto às 12h30 e fechado às 13h30 (vespertino), e após o fechamento não será permitida a entrada dos candidatos;

6.12. O candidato que não alcançar o mínimo de 40% das questões **de cada** disciplina (Língua Portuguesa e Matemática) será considerado reprovado e conseqüentemente desclassificado do Concurso de Admissão;

6.13. A Exame Intelectual a ser realizado pelos candidatos às séries do 6º ano ao 3º ano do ensino médio será composto conforme tabela abaixo:

Disciplina	Tipo de Avaliação	Quantidade mínima de acertos
Língua Portuguesa	15 Questões Objetivas	6 questões
Matemática	15 Questões Objetivas	6 questões

7. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

7.1. O fiscal de cada sala realizará a identificação do candidato mediante a conferência do documento de identificação e dos seus dados na listagem dos inscritos no concurso;

7.2. O candidato somente poderá conduzir e utilizar os seguintes materiais: **caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente**, lápis (apenas para rascunho e borracha). O material não poderá conter qualquer tipo de inscrição, exceto as de caracterização (marca, fabricante, modelo). O candidato poderá conduzir, até o local de prova, depois de verificadas pelo fiscal, garrafas de água em embalagem transparente e sem rótulos e alimentos (barra de chocolate, cereal, biscoito etc.) para serem consumidas durante a realização das provas;

7.3. Visando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso, serão adotados os procedimentos a seguir especificados:

7.3.1. O candidato que terminar a prova poderá levar o caderno de questões;

7.3.2. Os três últimos candidatos a terminarem as provas deverão permanecer juntos na sala de aula para assinar a Ata de Aplicação do Exame;

7.3.3. Não será permitido o retorno do candidato à sala de prova após ter-se retirado do recinto, sem autorização;

7.3.4. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala o seu cartão-resposta;

7.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial;

7.5. Se, por qualquer razão fortuita, o concurso sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido prazo adicional aos candidatos do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame;

7.6. Os candidatos afetados deverão permanecer no local do concurso durante o período em que estiverem aguardando para fins de interpretação das regras deste Edital, o tempo para realização da prova

será interrompido;

- 7.7. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato;
- 7.8. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, celulares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta;
- 7.9. É proibido o uso de qualquer tipo de relógio;
- 7.10. Não serão recolhidos os aparelhos eletrônicos dos candidatos pelos fiscais de sala;
- 7.11. Será eliminado o candidato que em sua posse estiver aparelho eletrônico que emitir no momento da prova quaisquer toques, barulhos, sons, vibrações, *etc.*;
- 7.12. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso de Admissão o candidato que, durante a sua realização:
 - 7.12.1. For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
 - 7.12.2. Utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, ou que se comunicar com outro candidato;
 - 7.12.3. For surpreendido manuseando aparelhos eletrônicos;
 - 7.12.4. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
 - 7.12.5. Não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - 7.12.6. Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - 7.12.7. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-respostas;
 - 7.12.8. Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e no cartão de respostas;
 - 7.12.9. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - 7.12.10. Utilizar-se ou tentar se utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público de Admissão;
 - 7.12.11. Não permitir a coleta de sua assinatura.

8. DO EXAME INTELECTUAL

- 8.1. As provas objetivas são de caráter eliminatório e classificatório;
- 8.2. Cada questão terá valor igual a 1,0 (um ponto);
- 8.3. O Exame Intelectual será composto por 15 questões de Português e 15 questões de Matemática, todas de múltipla escolha com assertivas de "A" a "E", com apenas um correta;
- 8.4. Para aprovação o candidato deve alcançar o mínimo de 40% de acertos em cada uma das disciplinas;
- 8.5. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e no cartão-resposta;
- 8.6. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta por motivo de erro do candidato;
- 8.7. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão-resposta;
- 8.8. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de

realização da leitura óptica deste;

- 8.9. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, CPF e série pretendida;
- 8.10. Não será permitido que as marcações no cartão-resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a que tenha sido deferido atendimento especial específico para auxílio no preenchimento/auxílio na leitura. Nesse caso, o candidato será acompanhado pelo aplicador especializado devidamente treinado e as respostas fornecidas serão gravadas em áudio e ficarão à disposição da Comissão para eventuais consultas;
- 8.11. Serão anuladas as provas objetivas do candidato que não devolver o seu cartão-resposta;
- 8.12. O candidato poderá requerer da Comissão cópia do cartão-resposta, que ficará arquivado até a validade deste Edital;
- 8.13. Em caso de empate de acertos das questões, os critérios desempate serão na seguinte ordem;
- 8.14. Maior número de pontos obtidos na prova de Matemática;
- 8.15. Menor idade, considerando o ano, mês, dia e horário constante da certidão de nascimento.

9. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO

- 9.1. O gabarito preliminar será divulgado no dia 14 de janeiro de 2024, após o término da prova do período vespertino, nos sítios eletrônicos ctpm.pm.ro.gov.br;
- 9.2. O Resultado com Classificação Preliminar do Exame Intelectual será divulgado no dia **18 de janeiro de 2024**;
- 9.3. Após o período de interposição e julgamento de recursos serão divulgados o gabarito definitivo das Provas de Conhecimento de Matemática e da Provas de Conhecimento de Língua Portuguesa, o Resultado dos Recursos e a Classificação Final **no dia 24 de janeiro de 2024**;

10. DOS RECURSOS

- 10.1. O candidato, na presença de seu responsável legal, que desejar protocolar recurso contra resultado do gabarito preliminar, correção de prova, e resultado preliminar, deverá encaminhar recurso à Comissão para o Exame Intelectual no período compreendido entre a 0h do dia 19 de janeiro de 2024 às 23h59 do dia 20 de janeiro de 2024;
- 10.2. Não serão aceitos recursos intempestivos;
- 10.3. Se dos recursos resultar anulação de questões das provas, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos;
- 10.4. Se houver, por força de impugnações, alteração do gabarito preliminarmente divulgado, as provas dos candidatos serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito. Em hipótese nenhuma, o total de questões das provas sofrerá alteração;
- 10.5. Não caberá recurso do Resultado Final;
- 10.6. O resultado da análise da Interposição de Recursos será divulgado no dia 24 de janeiro de 2024, por meio dos sítios eletrônicos ctpm.pm.ro.gov.br.

11. DOS REQUISITOS PARA MATRÍCULA

- 11.1. São requisitos para a matrícula:
- 11.1.1. Estar classificado dentro do número de vagas ofertadas, conforme o subitem 2.1;
- 11.1.2. Para o ingresso no Pré-I, o candidato deverá ter idade de 4 (quatro) anos completos até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula;

- 11.1.3. Para o ingresso no Pré-II, o candidato deverá ter idade de 5 (cinco) anos completos até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula;
- 11.1.4. Para o ingresso no 1º Ano do Ensino Fundamental, o candidato deverá ter idade de 6 (seis) anos completos até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula;
- 11.1.5. Apresentar os documentos exigidos tempestivamente, conforme anexo do *checklist* para matrícula;
- 11.2. Os candidatos serão convocados para matrícula obedecendo estritamente à ordem do Resultado Final, conforme calendário estabelecido em anexo;
- 11.3. O preenchimento das vagas ofertadas atenderá estritamente ao critério da ordem de classificação;
- 11.4. É de inteira responsabilidade do responsável legal de candidatos o conhecimento correto do dia, horário e local de realização da matrícula;
- 11.5. No momento da matrícula, o responsável legal de candidato deverá preencher a **Ficha de Matrícula**, e apresentar:
- 11.5.1. Original e fotocópia da certidão de nascimento;
- 11.5.2. Original e fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;
- 11.5.3. Original e fotocópia do documento oficial de identidade com foto (RG) do candidato;
- 11.5.4. Original e fotocópia do documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do pai e da mãe ou do responsável legal;
- 11.5.5. Se candidato às vagas destinadas a dependente de militar, apresentar original e fotocópia da funcional do militar responsável;
- 11.5.6. Original e fotocópia de comprovante de residência;
- 11.5.7. Original e fotocópia do Cartão do Sistema único de Saúde (SUS);
- 11.5.8. 02 (duas) fotografias recentes, coloridas, iguais, modelo 3x4, com camiseta branca.
- 11.5.9. Histórico Escolar ou Declaração original de conclusão do ano escolar imediatamente anterior ao qual tenha concorrido, emitida pelo estabelecimento de ensino em que o candidato cursou o referido ano escolar, e das providências tomadas para a liberação do Histórico Escolar;
- 11.5.10. Termo de Compromisso assinado pelo pai/mãe/responsável legal do candidato, junto ao Corpo de Alunos do CTPM-I;
- 11.5.11. Apenas o responsável legal do candidato poderá assinar os documentos supramencionados. Na impossibilidade destes, pessoa com procuração registrada em cartório poderá efetuar a matrícula;
- 11.5.12. Os documentos originais citados serão devolvidos e as fotocópias ficarão retidas, de forma a compor a pasta pessoal de Assentamentos Escolares do aluno na Secretaria do CTPM-I;
- 11.5.13. Original e fotocópia do Histórico Escolar deverão ser apresentados até o dia **31 de março de 2024**, obrigatoriamente, sob pena de perda da vaga;
- 11.5.14. O Histórico Escolar emitido por outros países deverá ser declarado equivalente ao brasileiro pela Secretaria Estadual de Educação;
- 11.5.15. O não comparecimento do responsável legal do candidato com a documentação exigida na data de matrícula implicará na perda da vaga;
- 11.5.16. Até 31 de março de 2024, o responsável legal de candidato matriculado deverá entregar, em original e fotocópia, os seguintes documentos médicos:
- 11.5.16.1. Exame oftalmológico, com laudo médico, de acuidade visual;
- 11.5.16.2. Exame otorrinolaringológico, com laudo médico, de acuidade auditiva;
- 11.5.16.3. Atestado médico para fins escolares de saúde física e mental;
- 11.6. A falta de qualquer documento exigido para matrícula, excetuando os exames médicos, nas

datas estipuladas, acarretará eliminação definitiva do candidato e imediata convocação de novo candidato para preenchimento da vaga, de acordo com os critérios de classificação;

11.7. O responsável legal de candidato eliminado pelo seu não comparecimento à matrícula ou pela não apresentação da documentação exigida não terá direito de pleiteá-la em data posterior;

11.8. Aquele que, no ato da matrícula, se servir de documento inidôneo ou falso, terá a matrícula anulada de pleno direito em qualquer época, sujeitando-se, além da perda da vaga, às sanções administrativas, civis e penais;

11.9. Todos os candidatos serão tratados igualmente, independente de cor, raça e credo, ou filiação, conforme prevê legislação vigente;

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Sempre que necessário, a Direção-Geral divulgará normas e avisos complementares, inclusive com relação ao calendário, que passarão a integrar a documentação referente ao Concurso de Admissão, juntamente ao presente Edital;

12.2. É de exclusiva responsabilidade do responsável legal dos candidatos manter-se informado acerca das datas e procedimentos deste Concurso de Admissão;

12.3. O CTPM-I não se responsabilizará após o término das provas pelos candidatos, sendo de total obrigação de seus responsáveis legais;

12.4. **Não haverá cadastro de reservas;**

12.5. O presente Edital terá validade até **31 de março de 2024;**

12.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral;

12.7. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, em Porto Velho-RO, para dirimir qualquer questão oriunda deste Edital.

Porto Velho-RO, 23 de outubro de 2023.

LUCAS DE TARSO SAVINO NOGUEIRA - MAJ QOPM

Diretor-Geral do CTPM I

DANIEL MARQUES RAMIRES - 3º SGT PM

Presidente da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS DE TARSO SAVINO NOGUEIRA**, Major, em 23/10/2023, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL MARQUES RAMIRES, Sargento**, em 23/10/2023, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0042810306** e o código CRC **3B596718**.

Referência: Caso responda este Edital, indicar expressamente o Processo nº 0021.070086/2023-94

SEI nº 0042810306



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Polícia Militar - PM

ADENDO

ANEXO II – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATA	HORÁRIO
Inscrição Online	23/10/2023 a 06/11/2023	Através do endereço eletrônico: https://ctpm.pm.ro.gov.br/ da 0h do dia 23 de outubro de 2023 às 23h59min do dia 06 de novembro de 2023
Relação prévia das inscrições homologadas	14 de novembro de 2023.	Através do endereço eletrônico https://ctpm.pm.ro.gov.br/
Pedido de Recurso de inscrição	15 e 16 de novembro de 2023	Através do formulário ANEXO II e Através do endereço eletrônico: https://ctpm.pm.ro.gov.br/
Relação FINAL das inscrições homologadas	19 de novembro de 2023	Através do endereço eletrônico: https://ctpm.pm.ro.gov.br/
SORTEIO ELETRÔNICO PÚBLICO	20 de novembro de 2023 às 19h	A ser realizado no Auditório do Colégio Tiradentes Unidade I Av. dos Imigrantes 4884, Industrial, Porto Velho - RO
Resultado do Sorteio Eletrônico	21 de novembro de 2023	Através do endereço eletrônico: https://ctpm.pm.ro.gov.br/
Pedido de Recurso do Sorteio	22 de novembro de 2023	Através do formulário ANEXO II e Através do endereço eletrônico: https://ctpm.pm.ro.gov.br/
Relação FINAL dos sorteados	23 de novembro de 2023	Através do endereço eletrônico: https://ctpm.pm.ro.gov.br/
Convocação dos candidatos para o exame intelectual	08 de janeiro de 2024	Através do endereço eletrônico: https://ctpm.pm.ro.gov.br/
EXAME INTELECTUAL	14 de janeiro de 2024	8h às 11h e 14h às 17h (Local divulgado em Anexo de Convocação para o exame intelectual)
Divulgação do Gabarito Preliminar	14 de janeiro de 2024	Através do endereço eletrônico: https://ctpm.pm.ro.gov.br/

EVENTO	DATA	HORÁRIO
Divulgação da Classificação Preliminar	18 de janeiro de 2024	Através do endereço eletrônico: https://ctpm.pm.ro.gov.br/
Pedido de Recurso Gabarito ou Prova	19 e 20 de janeiro de 2024	Através do formulário ANEXO II e Através do endereço eletrônico https://ctpm.pm.ro.gov.br/
Resultado Recursos	24 de janeiro de 2024	Através do endereço eletrônico https://ctpm.pm.ro.gov.br/
Divulgação do Gabarito Definitivo	24 de janeiro de 2024	Através do endereço eletrônico: https://ctpm.pm.ro.gov.br/
Classificação Geral Definitiva	24 de janeiro de 2024	Através do endereço eletrônico https://ctpm.pm.ro.gov.br/
Convocação à matrícula	A ser divulgado após calendário letivo da SEDUC	Através do endereço eletrônico https://ctpm.pm.ro.gov.br/

LUCAS DE TARSO SAVINO NOGUEIRA - MAJ QOPM

Diretor-Geral do CTPM I

DANIEL MARQUES RAMIRES - 3º SGT PM

Presidente da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS DE TARSO SAVINO NOGUEIRA**, Major, em 23/10/2023, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL MARQUES RAMIRES**, Sargento, em 23/10/2023, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0042853243** e o código CRC **077918FF**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Polícia Militar - PM

ADENDO

ANEXO II - Links do Concurso de Admissão de Novos Alunos

EVENTO	LINK
PEDIDO DE ISENÇÃO	https://forms.gle/pSDjxddMvT1PQuCe8
INSCRIÇÕES	https://forms.gle/Jbm4tPRyB1ucQXag7
RECURSO INSCRIÇÃO	https://forms.gle/CdJgVUgh7o7ejU4c7
RECURSO DE PROVA	https://forms.gle/N9Bh2EAYPddb49CP9
RECURSO DO SORTEIO	https://forms.gle/FzEcafFymyKePDoRA

Porto Velho-RO, 23 de outubro de 2022.

LUCAS DE TARSO SAVINO NOGUEIRA - MAJ QOPM

Diretor-Geral do CTPM I

DANIEL MARQUES RAMIRES - 3º SGT PM

Presidente da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS DE TARSO SAVINO NOGUEIRA**, Major, em 23/10/2023, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL MARQUES RAMIRES, Sargento**, em 23/10/2023, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0042853291** e o código CRC **32F4C938**.

Referência: Caso responda este(a) Adendo, indicar expressamente o Processo nº 0021.070086/2023-94

SEI nº 0042853291



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Polícia Militar - PM

ADENDO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

MATEMÁTICA

1. 6º ANO – FUNDAMENTAL II

- 1.1. Operações com números naturais;
- 1.2. Resolução de problemas.

2. 7º ANO – FUNDAMENTAL II

- 2.1. Operações com números inteiros;
- 2.2. Resolução de problemas.

3. 8º ANO – FUNDAMENTAL II

- 3.1. Operações com números racionais;
- 3.2. Porcentagem;
- 3.3. Resolução de problemas.

4. 9º ANO – FUNDAMENTAL II

- 4.1. Operações com números racionais;
- 4.2. Porcentagem;
- 4.3. Razão, proporção e regra de três simples e composta;
- 4.4. Resolução de problemas.

5. ENSINO MÉDIO – (1º, 2º E 3º ANO)

- 5.1. Operações com números reais;
- 5.2. Porcentagem;
- 5.3. Razão, proporção e regra de três simples e composta;
- 5.4. Equação do 1º e 2º grau;
- 5.5. Resolução de problemas.

PORTUGUÊS

6. 6º ANO:

6.1. Interpretação de textos (prosa, verso, cartuns, charges), encontros vocálicos, substantivos (tipos), adjetivos (locuções) e numeral (tipos).

7. 7º ANO:

7.1. Interpretação de textos, substantivo (flexão de gênero e número), adjetivo (locuções e graus do adjetivo), pronomes (tipos), verbo (formas nominais, vozes e classificação).

8. 8º ANO:

8.1. Interpretação de textos, verbo e suas flexões, sujeito (tipos), predicado (tipos), homônimos e parônimos).

9. 9º ANO:

9.1. Interpretação de textos, regras de acentuação, processos de formação de palavras, conjunções coordenativas.

10. 1º ANO DO ENSINO MÉDIO:

10.1. Interpretação de textos, acentuação gráfica, figuras de linguagem e vícios de linguagem.

11. 2º ANO DO ENSINO MÉDIO:

11.1. Interpretação de textos, substantivo, adjetivo, pronome, verbo e crase.

12. 3º ANO DO ENSINO MÉDIO:

12.1. Interpretação de textos, crase, figuras e vícios de linguagem, acentuação gráfica.

Porto Velho-RO, 23 de outubro de 2022.

LUCAS DE TARSO SAVINO NOGUEIRA - MAJ QOPM

Diretor-Geral do CTPM I

DANIEL MARQUES RAMIRES - 3º SGT PM



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS DE TARSO SAVINO NOGUEIRA**, **Major**, em 23/10/2023, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL MARQUES RAMIRES**, **Sargento**, em 23/10/2023, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0042853289** e o código CRC **F2FF0229**.

Referência: Caso responda este(a) Adendo, indicar expressamente o Processo nº 0021.070086/2023-94

SEI nº 0042853289